

PROJETO DE LEI Nº 046/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RECEBER EM DOAÇÃO PROJETOS
EXECUTIVOS DE ENGENHARIA

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber em doação da empresa Geonorte Projetos Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.269.718/0001-40, projetos executivos de engenharia relativos a pavimentação de vias, bem como, projetos de muros de contenção e enrocamentos, assim como, memoriais, planilhas de custos e demais estudos vinculados.

§ 1º. O Poder Executivo poderá efetuar adequações, alterar ou optar pela efetivação dos Projetos doados no todo ou em parte, bem como realizar a divisão dos projetos a fim de executá-los, sob seus custos e responsabilidades, sendo as suas propriedades intelectuais integralmente pertencentes ao Município de Imigrante.

§ 2º. As taxas administrativas necessárias para formalização dos Projetos, ficarão a cargo do Município de Imigrante/RS, entre elas, custos de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao respectivo conselho competente, impressões de Projetos, entre outros correlatos.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2024.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mensagem Justificativa
Projetos de Lei nº 046/2024

Imigrante, 14 de outubro de 2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres edis desta Casa Legislativa, viemos através da presente proposição, solicitar autorização para recebimento por doação da empresa Geonorte Projetos Ltda., localizada no Município de Xanxerê/SC, dos projetos executivos referentes a pavimentação de vias, bem como, projetos de muros de contenção e enrocamentos, localizadas no Município de Imigrante/RS e os quais foram atingidos pelo evento climático ocorrido neste ano.

Os projetos relacionados, são de interesse público e servirão como documentos orientadores dos setores competentes desta municipalidade, a fim de promover oportunamente processos licitatórios para execução das obras.

Como é de conhecimento notório, o nosso Município declarou Situação de Emergência, através do Decreto Municipal nº 2.260/2024, o qual, foi posteriormente alterado via Decreto Municipal nº 2.267/2024, em virtude do reconhecimento sumário pelo Estado do Rio Grande do Sul, do Estado de Calamidade Pública.

Por fim, ressaltamos que o setor técnico da Engenharia do Município, em virtude do Estado de Calamidade Pública, que assolou nosso Município, continua sofrendo uma forte demanda de atividades a serem analisadas e estudadas, tendo em vista, os imensos danos causados em várias obras e estruturas, tais como, pontes, pontilhões, acessos, entre outros. Necessário, portanto, o recebimento dos projetos em comento, para subsidiar os trabalhos técnicos a serem desempenhados pela municipalidade, tudo visando preservar a continuidade do interesse público.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a mesma requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal